



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Amambai**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.192/88

SÚMULA: - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989.

GERALDO FELIPE CORRÊA, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 09.12.88, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 1989, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA em Cr\$ 3.242.154.492,00 / (Três bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois cruzados).

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação na forma e rubricas constantes da Legislação em vigor e especificada no Anexo II (Receita) de acordo com o seguinte desdobramento:

1

...

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



GOVERNO  
GERALDO FELIPE CORRÊA  
JOÃO WAHYS

Trabalho: Nossa Força

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



1976

ASSEMBLY  
JANUARY 1976





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Amambai**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.192/88

A N E X O I

ALTERAÇÕES A SEREM EFETUADAS NO ORÇAMENTO DE 1989 - PARA MAIS.

01 - LEGISLATIVO

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3111 - Pessoal Civil

A - Subsídios de Vereadores ..... + Cr\$ 14.000.000,00

C - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... + Cr\$ 10.000.000,00

04 - Departamento de Finanças

01 - Gabinete Diretor

3000 - Despesas Correntes

3190 - Diversas Despesas Correntes

3191 - Sentenças Judiciárias ..... + Cr\$ 200.000.000,00

08 - Departamento de Recursos Humanos

0803 - Divisão de Saúde e Vig. Sanitária

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências a Instituição Privada

3231 - Subvenções Sociais

01 - Subvenções à Sociedade Amigos de Amambai Cr\$ 36.000.000,00

0804 - Divisão de Promoção e Assistência Social.

...

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



GOVERNO  
GERALDO FELIPE CORRÊA  
JOÃO WAHYS

Trabalho: Nossa Força

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Faint, illegible text or markings, possibly a header or title, located in the upper middle section of the page.



Faint, illegible text or markings at the bottom center of the page, possibly a footer or page number.





**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Amambai**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Cont... Anexo I.

3000 - Despesas Correntes  
3200 - Transferências Correntes  
3250 - Transferências a Pessoas  
3255 - Assistência Médica e Hospitalar ..... R\$ 32.000.000,00  
Soma Total! ..... + R\$ 292.000.000,00

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



GOVERNO  
GERALDO FELIPE CORRÊA  
JOÃO WAHYS

**Trabalho: Nossa Força**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ  
ಬೆಂಗಳೂರು



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Amambai**  
**GABINETE DO PREFEITO**

VALORES REDUZIDOS DO ORÇAMENTO DE 1989 - TRANSFERIDOS PARA OUTROS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO E PARA O LEGISLATIVO - ANEXO II

02 - GABINETE DO PREFEITO

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - Despesas de Custeio

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... C:\$ 5.000.000,00

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Mat. Permanentes ..... C:\$ 15.000.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO

0703 - Divisão de Estradas Municipais

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes ... C:\$ 107.000.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - Despesas de Custeio

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... C:\$ 15.000.000,00

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes .. C:\$ 150.000.000,00

Soma Total ..... C:\$ 292.000.000,00

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



GOVERNO  
GERALDO FELIPE CORRÊA  
JOÃO WAHYS

Trabalho: Nossa Força

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Estado do Ceará  
Governador do Estado  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





Cont....

1 - RECEITAS CORRENTES.....	Cz\$ 2.308.384.492,00
1.1 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS .....	Cz\$ 213.000.000,00
1.2 - RECEITAS PATRIMONIAIS .....	Cz\$ 12.700.000,00
1.3 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....	Cz\$ 2.071.702.492,00
1.4 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES .....	Cz\$ 10.982.000,00
2 - RECEITAS DA CAPITAL .....	Cz\$ 933.770.000,00
2.1 - ALIENAÇÃO DE BENS .....	Cz\$ 2.000.000,00
2.2 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL .....	Cz\$ 931.770.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS .....	Cz\$ 3.242.154.492,00

Art. 3º - As despesas serão realizadas na forma especificada nos Anexos constantes desta Lei, conforme os seguintes desdobramentos:

1 - Por funções, segundo as categorias econômicas:

FUNÇÃO	CORRENTE		CAPITAL		TOTAL
LEGISLATIVO .....	Cz\$ 104.000.000,00	Cz\$ 4.000.000,00	Cz\$ 4.000.000,00	Cz\$ 108.000.000,00	
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO .....	Cz\$ 505.640.000,00	Cz\$ 20.500.000,00	Cz\$ 20.500.000,00	Cz\$ 526.140.000,00	
AGRICULTURA E PECUÁRIA .....	Cz\$ 97.000.000,00	Cz\$ 100.000.000,00	Cz\$ 100.000.000,00	Cz\$ 197.300.000,00	
EDUCAÇÃO E CULTURA .....	Cz\$ 462.300.000,00	Cz\$ 411.000.000,00	Cz\$ 411.000.000,00	Cz\$ 873.300.000,00	
HABITAÇÃO E URBANISMO .....	Cz\$ 83.800.000,00	Cz\$ 82.800.000,00	Cz\$ 82.800.000,00	Cz\$ 165.800.000,00	
SAÚDE E SANEAMENTO .....	Cz\$ 56.200.000,00	Cz\$ 22.000.000,00	Cz\$ 22.000.000,00	Cz\$ 78.200.000,00	
ASSISTÊNCIA E PROVIDÊNCIA .....	Cz\$ 80.200.000,00	Cz\$ 1.000.000,00	Cz\$ 1.000.000,00	Cz\$ 81.200.000,00	
TRANSPORTES .....	Cz\$ 610.214.492,00	Cz\$ 602.000.000,00	Cz\$ 602.000.000,00	Cz\$ 1.212.214.492,00	
TOTAL DAS DESPESAS .....	Cz\$ 1.998.854.492,00	Cz\$ 1.243.300.000,00	Cz\$ 1.243.300.000,00	Cz\$ 3.242.154.492,00	



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Amambai**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...

Art. 4º - SUPRIMIDO.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1989, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 1988

  
Geraldo Felipe Corrêa  
Prefeito Municipal

Publicada em 14.12.88

  
Jackes Ferreira da Silva  
Secretário

GOVERNO  
GERALDO FELIPE CORRÊA  
JOÃO WAHYS

Trabalho: Nossa Força





ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ  
 ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ  
 ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ  
 ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ  
 ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

